

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite, 148. Centro Cívico – CEP 84990-000 – Fone Fax (043) 3512-3000. E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ N° 75.658.377/0001-31

DECRETO Nº 4250/2016

PUBLICADO
Diário Folhe
Oficial Ectuc
Oficial Ectuc
Relição Dicucu
Nº 158 Página B3
Data OS / 8/ 2016
Visto

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 735.000,00 em favor da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para os fins que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, EXCELENTÍSSIMO SENHOR BRAZ RIZZI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal 1.658 de 03 de

agosto de 2016.

DECRETA:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no valor de R\$ 735.000,00 (Setecentos e trinta e cinco mil reais), conforme segue.

Unidade Orçamentária	
08 - Secretaria Municipal de Educação e Culturo	Valor R\$
00.002 - Divisão de Ensino	
12.361.0015.2084 - Manutenção do Ensino Fundamental	`
321-3190103000 - 00104 - Outros Ranaffaira D. 11	
512 5170110000 - ((()))4 - Vencimentes a V	35.000,00
TITO OUT OUT OF THE PROPERTY O	550.000,00
Total da Abertura	150.000,00
	735.000,00

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Art. 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, de Recurso.

N° da Fonte/Descrição da Fonte	Valor R\$
00104/FNDE - 25% Sobre os Impostos	
Total do Excesso de Arrecadação	735.000,00
	735.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo. Gabinete do Prefeito, 03 de agosto de 2016.

> -BRAZ RIZZI-Prefeito